

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

209290169

Despacho (extrato) n.º 1730/2016

Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do Contrato n.º 22/NGAC/2015, a partir desta data, pelo montante máximo de € 189.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 21.000,00 a que acresce o IVA;

Ano de 2016 — € 84.000,00 a que acresce o IVA.

Ano de 2017 — € 84.000,00 a que acresce o IVA.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

209290339

Despacho (extrato) n.º 1731/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de dezembro 2015:

Doutor Leonardo Azevedo Guerra Raposo Pereira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Minas e Petróleos, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

21 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

209291116

Despacho (extrato) n.º 1732/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 29 de dezembro 2015:

Doutora Ana Maria Santos Ferreira Gorjão Henriques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Probabilidade e Estatística, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

21 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

209290947

Despacho (extrato) n.º 1733/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de dezembro 2015:

Doutor Luis Manuel Antunes Veiga — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure* em dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Arquitetura e Sistemas Operacionais, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal,

com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 61 e o 62 da tabela remuneratória única.

21 de janeiro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

209298954

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 1734/2016

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade do Minho, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 43/2014, aprova a criação do Mestrado em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

O ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 26 de maio de 2015, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 298/2015, em 15 de outubro de 2015.

Assim, determino:

A Universidade do Minho, através do Instituto de Educação, confere o grau de mestre em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário;

A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho;

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015/2016.

15 de novembro de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Educação
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Área formação | ECTS obrigatórios |
|--|-------|---------------|-------------------|
| Formação Educacional Geral | FEG | AEG | 25 |
| Didática Específica | DID | DE | 30 |
| Formação na Área de Docência | FAD | AD | 20 |
| Prática de Ensino Supervisionada | IPP | IPP | 45 |
| <i>Total</i> | | | 120 |

Componentes de formação (artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio)

| Componentes de formação | Créditos |
|--|----------|
| Área de Docência (AD) | 20 |
| Área Educacional Geral (AEG) | 25 |
| Didáticas Específicas (DE) | 30 |
| Iniciação à Prática Profissional (IPP) | 45 |
| <i>Total</i> | 120 |

II — Plano de Estudos

Instituto de Educação

Mestrado em Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º ano/ 1.º e 2.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Funcionamento | | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|---|-----------------|---------------------|----------|---------------------------|-------------|------|
| | | Regime | Semestre | Total | Contacto | |
| Currículo e Avaliação. | FEG | Semestral | S1 | 140 | 15 T; 30 TP | 5 |
| Psicologia do Desenvolvimento. | FEG | Semestral | S1 | 140 | 45 TP | 5 |
| Metodologia do Ensino de Português I | DID | Semestral | S1 | 280 | 30 T; 45 TP | 10 |
| Temas de Literatura Portuguesa Contemporânea. | FAD | Semestral | S1 | 140 | 30 S | 5 |
| Temas de Linguística Portuguesa. | FAD | Semestral | S1 | 140 | 30 T; 15 TP | 5 |
| Tecnologia Educativa. | FEG | Semestral | S2 | 140 | 15 T; 30 TP | 5 |
| A Escola Como Organização Educativa | FEG | Semestral | S2 | 140 | 15 T; 30 TP | 5 |
| Metodologia do Ensino de Português II. | DID | Semestral | S2 | 280 | 30 T; 45 TP | 10 |
| Linguística do Texto. | FAD | Semestral | S2 | 140 | 30 TP | 5 |
| Temas de Literatura e Cinema | FAD | Semestral | S2 | 140 | 30 T | 5 |
| <i>Total</i> | | | | 1 680 | 465 | 60 |

2.º ano/ 3.º e 4.º semestres

| Unidades curriculares | Área científica | Funcionamento | | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|--|-----------------|---------------------|----------|---------------------------|---------------------|------|
| | | Regime | Semestre | Total | Contacto | |
| Opção I. | FEG | Semestral | S3 | 140 | 45 TP | 5 |
| Avaliação e Conceção de Materiais Didáticos de Português | DID | Semestral | S3 | 280 | 75 S | 10 |
| Estágio Profissional | IPP | Anual | S3 e S4 | 1 260 | 195 S; 315 E; 20 OT | 45 |
| <i>Total</i> | | | | 1 680 | 650 | 60 |

Listam-se no quadro seguinte as unidades curriculares oferecidas no âmbito da Opção I

| Unidades curriculares | Área científica | Funcionamento | | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
|---|-----------------|---------------------|----------|---------------------------|-------------|------|
| | | Regime | Semestre | Total | Contacto | |
| Processos Cognitivos e Aprendizagem | FEG | Semestral | S3 | 140 | 45 TP | 5 |
| Inclusão e NEE do Domínio Cognitivo e Motor | FEG | Semestral | S3 | 140 | 45 TP | 5 |
| Correntes Fundamentais da Pedagogia | FEG | Semestral | S3 | 140 | 15 T; 30 TP | 5 |

209288711

Despacho n.º 1735/2016

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade do Minho, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 41/2014, aprovo a criação do Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.

O ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 02 de junho de 2015, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 299/2015, em 15 de outubro de 2015.

Assim, determino:

A Universidade do Minho, através do Instituto de Educação, confere o grau de mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico;

A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho;

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015/2016.

15 de novembro de 2015. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Educação
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores
- 5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável